
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.081, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 3.775.402,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.775.402,58 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
241012266113476390 - SEICOM 0101		332041	554.776,47
341010445113856635 - FDE 0101		444042	464.255,00
572012012213487424 - EMATER 0261		449051	923.336,11
572012012213487424 - EMATER 0261		449052	523.035,00
582012312212974535 - CEASA 0261		339008	3.500,00
582012333112016004 - CEASA 0261		339046	56.500,00
691012369513286748 - SETUR 0101		335041	380.000,00
751012060613756607 - SEPAq 0101		339039	800.000,00
961010412212974534 - NGPMCREDCID-ADM 0101		339036	10.000,00
961010412212974534 - NGPMCREDCID-ADM 0101		449039	60.000,00
TOTAL			3.775.402,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
241012266313476792 - SEICOM 0101		334041	554.776,47
572012012212974668 - EMATER 0261		339030	300.000,00
572012060613484049 - EMATER 0261		339014	146.371,11
572012060613484049 - EMATER 0261		339030	210.000,00
572012060613484049 - EMATER 0261		339036	100.000,00
572012060613484049 - EMATER 0261		339039	190.000,00
572012060613486786 - EMATER 0261		339036	250.000,00

572012060613486786 - EMATER 0261	339039	150.000,00
572012060613486786 - EMATER 0261	339047	100.000,00
582012312212974534 - CEASA 0261	339036	60.000,00
691012369513287397 - SETUR 0101	449051	380.000,00
702012266213477423 - CDI 0101	449051	464.255,00
751012012212974534 - SEPAq 0101	449052	480.000,00
751012060213756605 - SEPAq 0101	449052	160.000,00
751012060213756733 - SEPAq 0101	449052	160.000,00
961010412212974534 -NGPMCREDCID-ADM 0101	339030	60.000,00
961010412812014098 -NGPMCREDCID-ADM 0101	339014	10.000,00
TOTAL		3.775.402,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ